



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## LEI Nº 2353, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

### DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua VEREADOR ORLANDO MOZELLI, atual Rua 6, logradouro público que fica situado entre a Rua Iolanda Ragonezi Lopes e a Rua 18, no Bairro Oswaldo Barbosa Pena.

Art.2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação nos locais apropriados, bem como fará a comunicação às entidades, especialmente COPASA, CEMIG, EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 15 de outubro de 2013.

  
Cássio Magnani Júnior  
Prefeito Municipal